



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 294/2021

Projeto de Lei N° 205/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Cria o Programa Árvores Para a Cidade, com intuito de preservar as árvores do município de Itapevi, bem como o plantio de nova vegetação, e dá outras providências”.

Autor: Luiz Ricardo dos Santos (PSD).

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo N° _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei N° _____

294

PROJETO DE LEI Nº 205/2021

Cria o Programa “Árvores Para a Cidade”, com intuito de preservar as árvores do município de Itapevi, bem como o plantio de nova vegetação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi/SP, o Programa Municipal “Árvores da Cidade”, destinado a cadastrar, catalogar as árvores do município, a fim de preservá-las e mantê-las com saúde e integridade.

Art. 2º - Fica instituído também o plantio de novas árvores nas vias públicas, praças e parques do município.

Art. 3º - O referido programa poderá ser realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, juntamente com a Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com o objetivo de:

I – Cadastrar e catalogar todas as árvores localizadas em vias públicas, praças e parques do município;

II – Realizar o plantio regular de árvores das mais diversas espécies;

III – Atuar de forma preventiva com o intuito de vistoriar e avaliar as condições das árvores do Município, promovendo ações necessárias para a revitalização ou a retirada do exemplar, que deverá ser substituída por outra no mesmo local, em condições de perfeita segurança e saúde;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto trata-se de uma iniciativa de preservar as árvores que já estão plantadas nas vias públicas, praças e parque da cidade, bem como plantar novas árvores no nosso município, será também um meio de incentivo aos munícipes que efetuam a poda irregular das plantas.

As árvores trazem incontáveis benefícios à saúde, haja vista que elas absorvem o gás carbônico (CO₂) e liberam oxigênio, melhorando a qualidade e umidade do ar, podendo, inclusive, reduzir os efeitos do calor, o mau cheiro e barulho na cidade.

Além do benefício inquestionável que as árvores trazem, a cidade tende a ficar ainda mais bonita, melhorando o seu aspecto, trazendo conforto e aconchego aos que moram e também aos visitantes, fazendo com que a cidade seja mais valorizada.

Com o incentivo e investimento que o município proporcionará aos cuidados com as árvores, caberá aos responsáveis a sua preservação e integridade, com intenção de mantê-las sempre saudáveis, para que os moradores usufruam de seus benefícios.

Além disso, o local do plantio de novas árvores deverá ser compatível com a espécie escolhida, de modo que não atrapalhem a locomoção de cidadãos e veículos.

Portanto, tal incentivo e investimento resultarão em inúmeros benefícios, tanto para a cidade, quanto aos moradores, entregando a estes uma melhor qualidade de vida.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de setembro de 2021.



Vereador
Luiz Ricardo dos Santos (PSD)
"Nenezinho"